

DECRETO Nº 150/2024
De 10 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 149/2024, QUE INSTITUIU O TURNO ÚNICO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETÁRIAS QUE MENCIONA, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, inciso I alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.158/2023, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 149, de 09 de outubro de 2024, que instituiu turno único para os servidores lotados na Unidade de Saúde da Linha Maidana.

Parágrafo único. Os demais dispositivos do Decreto nº 149, de 09 de outubro de 2024 permanecem vigentes e inalterados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 10 de outubro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e publique-se